



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 510/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 196/2022, firmado com o Município de Salvador, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0011-70, com endereço na Rua Jardim Madalena, nº 461, Brotas, Salvador, Bahia, CEP 40.285.505, neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Jorge Uripia Lima, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 02.698.518/0001-76, com Avenida Anita Garibaldi, nº 1555, Sala 501, 504, 507, 508 e 607, Centro Médico Garibaldi, Ondina, Salvador, Bahia, CEP 40.170-130, neste ato representada por seu sócio administrador, o Sr. Luiz Agnaldo Pereira de Souza, inscrito no CPF nº 387.798.895-49, doravante designada apenas **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se do Contrato tem por objeto a emissão de laudos médicos de perfil cardiológico, por eletrocardiograma, pelo sistema Laudo/Web com a disponibilização de equipamentos e acessórios, em atendimento à Unidade de Pronto de Atendimento 24h – UPA de Brotas, nas condições e especificações do Termo de Referência e da Proposta apresentada ao **CONTRATANTE**, os quais passam a ser parte integrante do presente ajuste, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de julho de 2024, e se encerrando em 01 de julho de 2025.



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Salvador/BA, 02 de julho de 2024

  
José Jorge Urpia  
Presidente  
INTS - Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde

\_\_\_\_\_  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
\_\_\_\_\_  
CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

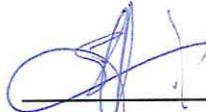
CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME

NOME

CPF 057.586.725-64

  
\_\_\_\_\_  
NOME

NOME

CPF

	<b>FORMULÁRIO</b>		
	<b>FORMALIZAÇÃO DE ADITIVO</b>	<b>CÓDIGO: FP.AQU.083</b>	<b>REVISÃO: 00 PÁGINA:1/1</b>

ELABORADO POR: ISA BARRETTO	UNIDADE: UPA DE BROTAS
PRESTADOR: CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA	CNPJ: 02.698.518/0001-76
OBJETO DO CONTRATO: Emissão de laudos médicos de perfil cardiológico, por eletrocardiograma, pelo sistema Laudo/Web com a disponibilização de equipamentos e acessórios	
OBJETO DO ADITIVO: <input checked="" type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Escopo <input type="checkbox"/> Reajuste <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula <input type="checkbox"/> Termo de Cessão	
<p>Vimos, por meio deste, solicitar o 1º aditivo ao CTR 510/2022, firmado entre a <b>CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA</b> e o <b>INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde</b>, para formalização, convalidando seus efeitos a partir de <b>02 de julho de 2024</b> do seguinte:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses.</p> <p style="text-align: center;">Salvador/BA 16 de julho de 2024</p>	
Elaborador (a):	Assinado eletronicamente por: Isa Victoria Barretto Souza CPF: ***.463.445-** Data: 16/07/2024 13:40:51 -03:00 
Diretor (a) da Unidade/Corporativo:	<i>Claudiana Pereira Santos</i> Assinado eletronicamente por: Claudiana Pereira Santos CPF: ***.355.695-** Data: 16/07/2024 13:00:09 -03:00 
Diretor (a) de Contratos (se aplicável):	
Área Técnica (se aplicável):	
Aprovador conforme tabela de alçada (se aplicável):	

Esse documento foi assinado por Claudiana Pereira Santos e Isa Victoria Barretto Souza. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validate/RU2D7-ALPWH-2Y3QE-NYVEV>



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RU2D7-ALPWH-2Y3QE-NYVEV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Claudiana Pereira Santos (CPF **\*\*\*.355.695-\*\***) em 16/07/2024 13:00 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.89.150.130	Não disponível
Autenticação	claudianapereira@ints.org.br
Email verificado	
EB6G+RIHtpnVAyofAHo+iBk4DU1MFrSHR3nnydGAPlo=	
SHA-256	

- ✓ Isa Victoria Barretto Souza (CPF **\*\*\*.463.445-\*\***) em 16/07/2024 13:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Lat: -12,984558      Long: -38,451309
	Precisão: 15 (metros)
Autenticação	isabarretto@ints.org.br (Verificado)
Login	
TeSdOSVmLjx/fU5jo7gpwQVle8Emaq2xC/H+TtaEnRs=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/RU2D7-ALPWH-2Y3QE-NYVEV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>



# CARTÓRIO CATIZANE

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA  
Carolina Catizane de Oliveira Almeida  
Tabeliã Titular

LIVRO Nº : 1070  
FOLHA Nº : 157  
ORDEM Nº : 033852



## Procuração bastante que faz CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e três (09/08/2023), nesta Cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste Cartório do 8º Tabelionato de Notas, situado na Avenida Tancredo Neves, número 805, Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Bairro Caminho das Árvores, perante mim, CAROLINA CATIZANE DE OLIVEIRA ALMEIDA, Tabeliã, compareceu como OUTORGANTE, CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.698.518/0001-76, com sede na Avenida Anita Garibaldi, nº 1555 - SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO MEDICO GARIBALDI, Bairro Ondina, na cidade de Salvador - Bahia, CEP: 40.170-130, endereço eletrônico: *não informado*, com seu(s) ato(s) constitutivo(s) registrado(s) na Junta Comercial do Estado da Bahia – JUCEB, sob NIRE número 29202000405, neste ato representada, conforme cláusula oitava do Contrato Social, por seu administrador LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, filho de Agnaldo David de Souza e Maria Lucia Pereira de Souza, nascido em 17/10/1969, natural de Salvador/BA, casado, conforme declaração, maior e capaz, médico, portador da Cédula de Identidade número 2005041 - SSP/BA, expedida em 25/11/2009, inscrito no CPF/MF sob o número 387.798.895-49, residente e domiciliado na Rua Desembargador Plínio Guerreiro, nº 429, Bairro Horto Florestal, em Salvador - Bahia, CEP: 40.295-150, endereço eletrônico: *adscardiovascular@gmail.com*; partes reconhecidas por mim, como as próprias de que trato, por meio da documentação acima referida, juridicamente capazes para este, do que dou fé. Então, pelo representante legal da pessoa jurídica OUTORGANTE, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui sua bastante procuradora CRISTINA MARIA DE JESUS BATISTA, brasileira, filha de Antonio de Souza Alves e Hilda Maria de Jesus Rocha Alves, nascida em 28/02/1971, natural de Camamu/BA, casada, conforme declaração, maior e capaz, administradora, portadora da Cédula de Identidade número 03.328.434-24 - SSP/BA, expedida em 17/10/2019, inscrita no CPF/MF sob o número 531.517.475-15, residente e domiciliada na Rua Arnaldo Sales, s/n - Jardim Tarunã, Qd. 02, Lote 38, Bairro Itinga, em Lauro de Freitas - Bahia, CEP:

42.739-625, endereço eletrônico: *não informado*; a quem confere amplos e gerais poderes de administração para representar a **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**, podendo contratar com seguradoras e operadoras de plano de saúde, representá-lo em qualquer Repartição Pública para quaisquer fins, nas órbitas Federal, Estadual, Municipal e Distrital, incluindo suas Secretarias e demais Órgãos, Autárquias, Fundações e demais entidades de caráter paraestatal, Consórcios Públicos Interfederativos, Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas, Cartórios de Notas, de Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos, inclusive para fins de participação em licitações de toda espécie, autorizada para estes fins a firma de propostas, participação em sessões públicas, formulação de impugnações e recursos, bem como a firma de contratos administrativos, atas de tomada de preço e outros instrumentos criadores de obrigações neste campo, bem como o substabelecimento e a nomeação de preposto para os mesmos fins; ainda, para representá-lo para todos os fins perante qualquer órgão da Administração Tributária e/ou suas respectivas Procuradorias, incluídas as prerrogativas de acessar as informações tributárias, pagar tributos em nome do mandatário, reclamar restituição e/ou compensação dos indevidos e impugnar e recorrer de lançamentos tributários; outorga-se ainda poderes para representar seus interesses em ações diversas, na condição ativa, passiva ou de terceiro interessado, em recursos ordinários e extraordinários, autorizada a Outorgada a constituir advogado com os poderes da cláusula "*ad judicia*", e os especiais de transigir, desistir, requerer, acordar, discordar, receber importâncias, nomear preposto, declarar hipossuficiência para fins de gratuidade, representando-o perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, judicial ou administrativo; autoriza-se o substabelecimento destes poderes a terceiros, desde que com reservas de iguais, e a nomeação de prepostos para quaisquer outros fins, além dos judiciais; enfim, assinar, requerer, promover e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, ao que tudo dará, a empresa **OUTORGANTE**, por bom, firme e valioso, **podendo, inclusive, substabelecer**. Esta tabeliã esclareceu ao outorgante quanto aos efeitos decorrentes da realização ou não do substabelecimento, na forma do Art. 193 do Código de Normas da CGJ-BA. O presente mandato será válido por 02 (dois) anos a partir da data de lavratura. O presente instrumento é válido em todo o TERRITÓRIO NACIONAL. De acordo com Art. 119, § 1º do Código de Normas da CGJ-BA, na ausência de assinatura de uma das partes, após transcorridos 30 (trinta) dias contados da lavratura do ato, o Tabelião declarará incompleta a escritura e consignará, individualizando, as assinaturas faltantes; e, advertidas as partes no corpo da escritura, serão devidas as taxas e os emolumentos correspondentes. **Os dados para a elaboração desta Procuração, foram fornecidos e conferidos pelo representante legal da pessoa jurídica Outorgante, ficando o mesmo responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção, se responsabilizando civil e criminalmente pela exatidão dos mesmos, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem esta interessar.** **DO USO DA PROCURAÇÃO:** Deverá o órgão ou repartição onde for usada esta procuração, analisar o contrato social e eventuais alterações, para saber se os poderes aqui relacionados não ultrapassam os determinados pelo contrato social e eventuais alterações. Foram recolhidas as custas devidas, Emolumentos R\$ 49,95, Fundo de Modernização R\$ 1,99, FECOM R\$ 13,65, Defensoria Pública R\$ 1,32, Taxa de Fiscalização R\$35,47, FMMPBA R\$ 1,03, total R\$ 103,41. Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias, de acordo com o § 5º do art. 215 do Código Civil Brasileiro. Assim disseram e, a seu pedido, eu, **FELIPE MATHEUS XAVIER DOS SANTOS**, Escrevente, digitei esta procuração pública, a qual, após lida e achada conforme e assina de forma digital o representante legal da pessoa jurídica **OUTORGANTE LUIZ AGNALDO PEREIRA DE SOUZA**, nos termos do Provimento nº 100/2020-CNJ, com utilização da plataforma e-Notariado para

*[Handwritten signature]*



# CARTÓRIO CATIZANE

8º OFÍCIO DE NOTAS DE SALVADOR – BA  
Carolina Catizane de Oliveira Almeida  
Tabeliã Titular

LIVRO Nº : 1070  
FOLHA Nº : 158  
ORDEM Nº : 033852

realização de videoconferência notarial e coleta da assinatura digital. E eu, **CAROLINA CATIZANE DE OLIVEIRA ALMEIDA**, Tabeliã, assino de forma digital que subscrevo e assino em público e raso. Trasladada na mesma data. DAJE emissor 9999 série 031 sob número 535483

Selo de Autenticidade Tribunal de Justiça do Estado da Bahia Ato Notarial ou de Registro 1608AC0740720 HB6NA9BSOU Consulte: <a href="http://www.tjba.jus.br/autenticidade">www.tjba.jus.br/autenticidade</a>	
--	--

EM TESTEMUNHO  DA VERDADE.

~~Felipe Matheus Xavier dos Santos~~  
~~Escrevente Autorizado~~

FELIPE MATHEUS XAVIER DOS SANTOS  
Escrevente

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU ENENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Avenida Tancredo Neves, 805 - Edifício Espaço Empresarial, Lojas B e C, Caminho das Árvores, Salvador - BA, CEP 41.820-021  
site: [www.cartoriocatizane.com.br](http://www.cartoriocatizane.com.br) - e-mail: [contato@cartoriocatizane.com.br](mailto:contato@cartoriocatizane.com.br) - Telefone (71) 3052 1111

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTHEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1 NOME  
 CRISTINA MARIA DE JESUS BATISTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 332843424 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 531.517.475-15 28/02/1971

FILIAÇÃO  
 ANTONIO DE SOUZA ALVES  
 HILDA MARIA DE JESUS  
 ROCHA ALVES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
 B B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 04017217889 09/04/2024 23/11/2009

OBSERVAÇÕES  
 A /

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 LAURO DE FREITAS, BA 22/04/2019

Assinatura do Emissor  
 Rodrigo Permentel de Souza Lima  
 19960260086  
 ASSINATURA DO EMISSOR BA510119265

BAHIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1764231031

PROIBIDO PLASTIFICAR 1764231031

13º Tabelionato de Notas de Salvador  
 Selª Cristina Maria Rocha de Almeida - Tabelã  
 Av. Leovigildo Filgueiras, 112 - Garcia • CEP 40100-000 - Salvador / BA  
 Telefone: (71) 3036-7500

AUTENTICACAO

Confere com o original apresentado, dou fé.  
 Salvador-BA 22 de Agosto de 2022.

LUCIANO DE FARIAS LEITE PRIMO - ESCRIVENTE  
 AUTORIZADO

Emolumentos R\$ 6,00 Selo 1599 AC468402-6  
 Consulte o selo em: [www.v.tiba.jus.br/autenticidade](http://www.v.tiba.jus.br/autenticidade)

13º Tabelionato de Notas  
 Salvador-Bahia  
 Luciano de Farias Leite Primo  
 Escrevente Autorizado





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA**  
**CNPJ: 02.698.518/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:21:43 do dia 25/06/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2024.

Código de controle da certidão: **7E8F.B0E0.E881.2D6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20243027420**

RAZÃO SOCIAL	
<b>CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
<b>049.149.814 - BAIXADO</b>	<b>02.698.518/0001-76</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



## Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ  
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA  
CNPJ: 02.698.518/0001-76  
Endereço: AVENIDA ANITA GARIBALDI Nº 1555 - ONDINA, SALVADOR/BA - CEP: 40170130 - SALAS 501 504 507 508 E 607 CENTRO MEDICO GARIBALDI

Número da Certidão: 1245088

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 14:19:07 horas do dia 16/07/2024.  
Válida até dia 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **40BD.F7A6.9660.A0C4.6CE9.7765.7BF4.1941**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.698.518/0001-76  
**Razão Social:** CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA  
**Endereço:** AV ANITA GARIBALDI 1555 SL 501 E 508 / ONDINA / SALVADOR / BA / 40170-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2024 a 04/08/2024

**Certificação Número:** 2024070601510730631567

Informação obtida em 16/07/2024 14:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.698.518/0001-76  
Certidão n°: 49535528/2024  
Expedição: 16/07/2024, às 14:16:36  
Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.698.518/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.